



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)
Unidade Requisitante: Departamento de Assistência Social
Responsável pela solicitação: Ana Paula Lana de Araujo Teixeira E-mail: diretoriasocial.coimbra@gmail.com Telefone: 32 35551097
1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)
Nome do Gestor do Contrato: Ana Paula Lana de Araujo Teixeira E-mail: diretoriasocial.coimbra@gmail.com Telefone: 32 35551097
Nome do Fiscal do Contrato: Cristiane Regina Cal Bastos E-mail: -cras.coimbra@gmail.com Telefone: -32 35551097
2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)
Objeto: Chamamento público destinado ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do município de Coimbra, a natureza do acolhimento deverá ser provisório e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiares e previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme a autorizado pela Lei Municipal de nº 1.483/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Classificação dos Bens/Serviços <input type="checkbox"/> Comum <input checked="" type="checkbox"/> Específico e especializado Justificativa: A necessidade desta contratação decorre da crescente demanda por acolhimento institucional para idosos em situação de alta vulnerabilidade no município de Coimbra, incluindo aqueles em vivência de violência,	Quanto ao Objeto <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

negligência, abandono, em situação de rua, ou com laços familiares fragilizados. O município não dispõe de infraestrutura própria nem de equipe técnica suficiente para prover diretamente este serviço essencial.

- () Obras ou serviços comuns de engenharia
() Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

A necessidade desta contratação decorre da crescente demanda por acolhimento institucional para idosos em situação de alta vulnerabilidade no município de Coimbra, incluindo aqueles em vivência de violência, negligência, abandono, em situação de rua, ou com laços familiares fragilizados. O município não dispõe de infraestrutura própria nem de equipe técnica suficiente para prover diretamente este serviço essencial. A presente formalização de demanda visa, portanto, garantir a proteção social e o direito à dignidade desses idosos, preenchendo uma lacuna crítica na rede de assistência social. Esta ação está plenamente respaldada e incentivada pela Lei Municipal nº 1483/2026, de 26 de fevereiro de 2026, que estabelece e reforça as políticas públicas de amparo ao idoso no âmbito municipal, tornando a contratação um imperativo legal e social.

A contratação do serviço de acolhimento institucional de idosos está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, alinhando-se aos objetivos estratégicos de proteção social e promoção da dignidade humana.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Descrição	Limite de nº de vagas mensal	Unid.	Quant. de meses	Quant. total de meses	Valor Unit. por pessoa	Valor mensal	Valor total Anual
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ILPI) <ul style="list-style-type: none">Acolhimento e Alojamento: Moradia a 24h, com higiene e limpeza diária.Alimentação: 6 refeições diárias (Café, Lanche, Almoço, Lanche, Jantar, Ceia) preparadas sob	7	Idoso por MÊS	12	84	R\$ 1.134,00	R\$ 7.938,00	R\$ 95.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

supervisão nutricional. <ul style="list-style-type: none">● Cuidados de Saúde: Equipe de enfermagem e cuidadores 24h para monitoramento diário, administração de medicamentos conforme prescrição médica, monitoramento de sinais vitais (pressão, glicemia).● Atividades: Rotina de atividades físicas e ocupacionais para estimular a autonomia e autoestima.● Serviços de Lavanderia: Lavagem de roupas pessoais e de cama.							
---	--	--	--	--	--	--	--

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

No mês de abril de 2026.

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

- () Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- () Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (X) Alta – Pois a contratação é de extrema importância para garantir a proteção, dignidade e direitos da pessoa idosa, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso e pela Constituição Federal.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A falta da contratação gera uma situação que pode ocasionar prejuízo grave ou comprometer a segurança e a dignidade de idosos em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de um serviço essencial e inadiável para a proteção de direitos fundamentais, sendo, portanto, de altíssima



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

prioridade, conforme as diretrizes sociais e as obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1483/2026.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2023)

Não há vinculação ou dependência direta com outras contratações de objeto idêntico. O credenciamento é uma estratégia autônoma para garantir a disponibilidade de serviços essenciais de proteção social.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: O Termo de Credenciamento terá a validade no prazo determinado pela Lei Municipal nº 1483/2026, até o fim exercício de 2026.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos: A depender da quantidade de interessados em se credenciar.

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio	1500	3.3.90.39.00.2.10.04.08.241.0089.2.0075
<input type="checkbox"/> Estadual		- MANUTENÇÃO DO FUNDO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO
<input type="checkbox"/> Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global Lote Item

O credenciamento será realizado com base na habilitação de todos os interessados que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos no edital. Não há critério de adjudicação por preço, mas sim a aceitação das condições padronizadas na Lei Municipal nº 1483/2026.

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM

NÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 068/2023, Credenciamento/Chamada Pública nº 008/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de credenciamento e contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e a sessão.

Ana Paula Lana de Araujo Teixeira
Diretora da Assistência Social
CPF:074.183.646-79

Ciente e de acordo.

Ana Paula Lana de Araujo Teixeira
Diretora da Assistência Social
CPF:074.183.646-79

Cristiane Regina Cal Bastos
Coordenadora do CRAS
CPF:059.356.156-22

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.